



Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra

# SEMESTRALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

EQUIPA DE DOCENTES DO GRUPO DE  
TRABALHO “SIMPLEX/SEMESTRALIDADE”

JANEIRO 2024

---

# SEMESTRALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

## ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA .....	2
I. ENQUADRAMENTO .....	3
II. ANÁLISE COMPARATIVA .....	5
III. A OPINIÃO NO TERRENO .....	7
IV. EXEMPLO DE CALENDÁRIO ESCOLAR SEMESTRAL PARA 2023-2024 .....	9
V. PROPOSTAS DE IMPLEMENTAÇÃO .....	10
VI. ANEXO - PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR SEMESTRAL 2024-2025.....	11

## NOTA INTRODUTÓRIA

No âmbito da autonomia concedida às escolas/agrupamentos de reorganização do calendário escolar, a Direção do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra designou uma equipa de trabalho com a missão de apresentar uma proposta de organização do ano letivo em dois semestres, tendo em vista uma futura tomada de decisão de forma informada e consciente.

A equipa de trabalho designada elaborou a presente proposta que pretende dar resposta a várias questões:

- O enquadramento legal para a reorganização do calendário escolar e normas a observar;
- Análise comparativa de aspetos de natureza organizativa e pedagógico-didática no regime trimestral e no regime semestral;
- Apresentação de resultados de um estudo realizado em escolas/agrupamentos que implementaram o regime semestral;
- Quadro comparativo do calendário escolar para 2023/2024 no regime trimestral e no regime semestral;
- Quadro comparativo (em antevisão) do calendário escolar para 2024/2025 no regime trimestral e no regime semestral;
- Aspetos gerais a considerar na implementação do regime semestral.

Na elaboração da proposta, foi tida em consideração a diversidade de níveis/ciclos de escolaridade que integram o Agrupamento.

## I. ENQUADRAMENTO

### SEMESTRALIDADE

A semestralidade é entendida como a organização do ano letivo em dois períodos/semestres, substituindo os tradicionais três períodos letivos.

O atual quadro normativo confere às escolas (entenda-se, unidades orgânicas) a autonomia para reorganizarem turmas, horários, matriz curricular, programas e calendário escolar, deixando assim em aberto a possibilidade de as mesmas poderem funcionar em regime trimestral ou semestral.

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. (Artigo 1.º)

De acordo com o preâmbulo do referido normativo:

- “Uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos e a operacionalização do perfil de competências que se pretende que os mesmos desenvolvam, para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida, implicam que seja dada às escolas autonomia para um desenvolvimento curricular adequado a contextos específicos e às necessidades dos seus alunos.”
- “A apropriação plena da autonomia curricular, agora conferida, materializa-se, sempre, na possibilidade de gestão flexível das matrizes curriculares-base adequando-as às opções curriculares de cada escola.”

Já o Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, que aprova o calendário escolar para os anos letivos de 2022-2023 e de 2023-2024, refere no seu Preâmbulo:

- “Prosseguindo-se a promoção da qualidade das aprendizagens e do bem-estar da comunidade educativa, como finalidade primeira da educação e do ensino, mantém-se a possibilidade da adoção de uma organização semestral do ano letivo, enquanto resposta integrada e localmente concertada, potenciadora de práticas de ensino, aprendizagem e avaliação, conducentes ao sucesso de todos os alunos.”

De acordo com o mesmo normativo, a adoção do regime de semestralidade deve obedecer, entre outros, aos seguintes requisitos:

“2.5 - Os momentos de avaliação, de final de período letivo ou outros, são calendarizados no âmbito da autonomia das escolas e concretizados de acordo com a legislação em vigor, não podendo, em qualquer caso, prejudicar o calendário das atividades educativas e letivas.

4.1 Articular previamente com o respetivo município e demais escolas que o integrem a definição do seu calendário de funcionamento das atividades educativas eletivas, com vista à harmonização da organização da comunidade escolar em que se inserem e salvaguarda dos interesses dos alunos e suas famílias.

4.2. Garantir:

a) O cumprimento, pelo menos, do número de dias fixado no calendário escolar (...) para cada nível de ensino;

b) A realização das provas e exames de acordo com o calendário previsto (...);

c) A existência de, pelo menos, três momentos de reporte de avaliação, aos alunos e aos pais ou encarregados de educação, que possibilitem a aferição da qualidade das aprendizagens desenvolvidas no período em referência, sendo o último daqueles obrigatoriamente com caráter sumativo, sem prejuízo das especificidades inerentes às disciplinas com organização modular.”

## II. ANÁLISE COMPARATIVA

No quadro comparativo que se segue analisam-se alguns critérios relativos às duas opções de funcionamento do calendário escolar: o regime semestral e o regime trimestral.

CRITÉRIOS	REGIME SEMESTRAL	REGIME TRIMESTRAL
Calendário escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Permite um maior equilíbrio no número de dias letivos de cada semestre.</li> <li>• Possibilita pausas letivas mais frequentes e equilibradas.</li> <li>• Mantém interrupções letivas nos períodos relativos às datas festivas do Natal e Páscoa.</li> <li>• Plataformas digitais institucionais pouco flexíveis para a gestão organizativa em regime semestral.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe um desequilíbrio no número de dias letivos de cada período pela associação dos períodos letivos aos feriados religiosos, sobretudo quando um deles é um feriado móvel (Páscoa).</li> <li>• Há uma inexistência (quase total) de pausas letivas em cada período.</li> <li>• Plataformas digitais institucionais em linha com o funcionamento do calendário escolar em regime trimestral.</li> </ul>
Avaliação (para os docentes)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reduz significativamente o volume de trabalho burocrático associado ao final dos períodos letivos, coincidentes com os feriados religiosos (por inexistência de conselhos de turma de avaliação).</li> <li>• A realização de instrumentos de avaliação sumativa é diluída ao longo do semestre, não se concentrando necessariamente nas semanas imediatamente anteriores às interrupções do Natal e da Páscoa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A realização de instrumentos de avaliação sumativa está, normalmente concentrada nas semanas imediatamente anteriores às interrupções do Natal e da Páscoa, com o conseqüente aumento do trabalho burocrático devido à realização de conselhos de turma de avaliação.</li> </ul>
Avaliação (para os alunos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reduz a dois os momentos de atribuição de classificação, o que pode constituir uma maior motivação para os alunos para obtenção do sucesso.</li> <li>• Possibilita uma menor concentração na realização de instrumentos de avaliação sumativa, em particular nas semanas imediatamente anteriores às interrupções do Natal e da Páscoa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior tendência para a desmotivação dos alunos no 3.º período quando estão conscientes que essa classificação é pouco/nada relevante para a sua situação final.</li> <li>• Há uma maior concentração na realização de instrumentos de avaliação sumativa, em particular nas semanas imediatamente anteriores às interrupções do Natal e da Páscoa.</li> </ul>

<p>Avaliação (para os pais e enc. de educação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilita uma maior valorização da avaliação formativa associada à qualidade das aprendizagens dos alunos.</li> <li>• Possibilita a atribuição de mais <i>feedback</i> formal (de natureza qualitativa) por parte dos docentes, nomeadamente em momentos intercalares (avaliação formativa).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Há uma grande valorização da avaliação sumativa e subsequente classificação final, associada aos resultados das aprendizagens.</li> <li>• Possibilita pouco <i>feedback</i> formal (de natureza qualitativa e relativo à qualidade das aprendizagens) por parte dos docentes a meio do período letivo.</li> </ul>
<p>Pedagógico-didático</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os períodos de aprendizagem são mais extensos, o que facilita desenvolver com os alunos projetos de maior dimensão e complexidade (trabalho de projeto; desenvolvimento e prática de metodologias ativas, etc.).</li> <li>• Concilia a utilização de novos métodos de ensino com os métodos de ensino tradicionais, nomeadamente a aula expositiva.</li> <li>• Possibilita uma maior diversificação dos instrumentos de avaliação e a criação de mais momentos avaliativos, o que pode constituir mais oportunidades para o aluno melhorar o seu desempenho.</li> <li>• Possibilita uma melhor operacionalização do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e das Aprendizagens Essenciais.</li> <li>• Potencia o trabalho colaborativo e a partilha de experiências e valoriza o trabalho em conselho de turma.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A menor extensão e a irregularidade da mesma no que respeita aos períodos de aprendizagem leva a: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Maior enfoque no recurso a métodos de ensino tradicionais (economia de tempo);</li> <li>○ Pouca diversificação nos instrumentos de avaliação sumativa;</li> <li>○ Pouco tempo para a realização de avaliação formativa e consequente atribuição de <i>feedback</i>;</li> <li>○ Pouco tempo para a realização, por exemplo, de trabalhos de projeto e de desenvolvimento da interdisciplinaridade.</li> </ul> </li> </ul>

### III. A OPINIÃO NO TERRENO

Apresentam-se seguidamente alguns dos resultados de um estudo de avaliação realizado pelo Instituto de Educação da Universidade de Lisboa / Direção-Geral de Educação no âmbito da reorganização do calendário escolar (Almeida, & Viana, J. (2020). *Estudo de avaliação da reorganização do calendário escolar*. Lisboa: IE-ULisboa/MEC-DGE).

O estudo abrangeu 55 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público que, no âmbito dos Planos de Inovação, mudaram a sua estrutura organizativa de três períodos escolares para dois semestres.

No campo da gestão curricular, os docentes consideraram que levou a uma maior articulação interdisciplinar e facilitou a flexibilização do currículo.

Em termos do processo pedagógico-didático, os docentes consideraram que proporcionou mais condições aos alunos para estudar e descansar durante o ano. Alunos e pais/encarregados de educação também consideram que esta reorganização contribuiu para facilitar o processo de aprendizagem. Todos são unânimes em considerar que possibilitou a prestação de mais apoio aos alunos. Enquanto os docentes falam na introdução de estratégias de ensino-aprendizagens diferentes e no uso de recursos didáticos diferenciados, os outros atores falam em aulas mais motivadoras e menos expositivas.

No âmbito da avaliação das aprendizagens, o destaque dos resultados do estudo vai para a avaliação formativa: incremento dos momentos de *feedback* aos alunos e aos pais/encarregados de educação e, conseqüentemente, mais informação sobre o desempenho e progresso escolar e também o incremento de momentos de autoavaliação e/ou coavaliação. Alunos e pais/encarregados de educação referem a possibilidade de os alunos melhorarem os trabalhos antes da atribuição da nota final e a redução do stress inerente à realização de instrumentos de avaliação. Para os docentes, ainda, esta reorganização levou à diversificação da natureza dos elementos de avaliação sumativa.

A nível do domínio organizacional, os docentes perceberam melhorias no clima de escola, associadas à reorganização dos espaços, tempos letivos, alunos e turmas. Há uma maior perceção de bem-estar na comunidade, que tem a ver com o maior equilíbrio de semanas letivas; o maior número de pausas, ainda que curtas; a redução do trabalho inerente às reuniões de conselhos de turma de avaliação nas semanas que antecedem o Natal e a Páscoa.

O estudo identifica igualmente alguns pontos fracos/constrangimentos.

Nos vários domínios avaliados no estudo, há respostas de docentes que apontam para a possibilidade de terem sido atingidos os mesmos resultados com a organização trimestral.

Os constrangimentos associados aos recursos humanos e materiais referidos no estudo são uma realidade, mas deverão ser relativizados pois dependem da realidade específica de cada agrupamento/escola não agrupada.

São igualmente identificados constrangimentos relativos a questões associadas à tutela, como a inflexibilidade das plataformas digitais, formatadas para a organização em três períodos letivos, não estando preparadas para as novas medidas.

No que respeita ao domínio pedagógico-didático, são identificados constrangimentos associados à cultura profissional docente, nomeadamente a resistência à mudança, o cansaço ou desmotivação face ao envelhecimento da classe docente, a sobrecarga de trabalho, a conceção de professor transmissor e a cultura avaliativa centrada no teste escrito e na avaliação sumativa.

Em termos de gestão familiar, um dos constrangimentos identificados é a existência de filhos em escolas diferentes, com uma organização diferente do calendário escolar.

## IV. EXEMPLO DE CALENDÁRIO ESCOLAR SEMESTRAL PARA 2023-2024

TRIMESTRAL	
1.º PERÍODO	
Início	Termo
15 de setembro	15 de dezembro
Interrupção letiva	
Interrupção de Natal - 19 de dezembro a 2 de janeiro	
Avaliação Sumativa - 18, 19, 20 e 21 de dezembro	
2.º PERÍODO	
Início	Termo
3 de janeiro	22 de março
Interrupção letiva	
Interrupção de Carnaval - 12, 13 e 14 de fevereiro	
Interrupção da Páscoa - 25 março a 5 de abril	
Avaliação Sumativa - 25, 26, 27 e 28 de março	
3.º PERÍODO	
Início	Termo
8 de abril	4 de junho (9.º, 11.º e 12.º anos)
8 de abril	14 de junho (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos)
8 de abril	28 de junho (educação pré-escolar e 1.º ciclo)
Avaliação Sumativa - calendário de acordo com o calendário dos Exames e das Provas Finais	

SEMESTRAL	
1.º SEMESTRE	
Início	Termo
14 de setembro	29 de janeiro
Interrupção letiva	
Avaliação intercalar - 15, 16 e 17 de novembro	
Interrupção de Natal - 22 de dezembro a 2 de janeiro	
Avaliação Sumativa - 30 e 31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro	
2.º SEMESTRE	
Início	Termo
5 de fevereiro	4 de junho (9.º, 11.º e 12.º anos)
5 de fevereiro	14 de junho (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos)
5 de fevereiro	28 de junho (educação pré-escolar e 1.º ciclo)
Interrupção letiva	
Interrupção de Carnaval - 12 e 13 de fevereiro	
Interrupção da Páscoa - 25 março a 5 de abril	
Avaliação intercalar - 25, 26 e 27 de março	
Avaliação Sumativa - calendário de acordo com o calendário dos Exames e das Provas Finais	

DIAS ÚTEIS	
TRIMESTRAL	SEMESTRAL
1.º PERÍODO - 62	1.º SEMESTRE - 84
2.º PERÍODO - 55	
3.º PERÍODO - 39/46/56	2.º SEMESTRE - 72/79/89

## V. PROPOSTAS DE IMPLEMENTAÇÃO

### Esclarecimento e envolvimento da comunidade educativa

A divulgação do presente documento constitui apenas um contributo para promover a reflexão sobre a implementação da semestralização do calendário escolar. No entanto, considera-se essencial o envolvimento de todas as estruturas formais e não formais que representam todos os elementos da comunidade educativa do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra. Neste sentido, sugere-se a definição de uma estratégia de comunicação que promova a sensibilização e auscultação dos alunos, docentes, técnicos especializados, não docentes, autarquia e todas as outras entidades que colaboram frequentemente com o agrupamento.

### Momentos de reporte de avaliação

A existência de quatro momentos formais de avaliação constitui uma oportunidade privilegiada de comunicar uma apreciação da evolução das aprendizagens aos alunos e seus encarregados de educação. Contudo, este processo não pode acarretar a sobrecarga de tarefas burocráticas para as diferentes estruturas pedagógicas e administrativas.

Assim, sugere-se que os diferentes momentos de reporte de avaliação sigam as seguintes orientações:

#### A. AVALIAÇÕES INTERCALARES (meio do 1.º semestre e meio do 2.º semestre)

- Realização de reuniões intercalares, utilizando a plataforma Teams e com duração reduzida.
- Educador/Professor Titular de Turma/Conselho de Turma: elaboração de uma síntese global sobre a evolução das aprendizagens de cada aluno.
- Professor Titular de Turma/Docente de cada uma das áreas curriculares/disciplinas: avaliação qualitativa de acordo com os critérios de avaliação em vigor - lançada no GIAE. Facultativo: no campo destinado à síntese global elaborada pelo Conselho de Turma, cada um dos docentes pode acrescentar uma apreciação relativamente à especificidade da sua área curricular/disciplina.
- Envio/entrega da ficha informativa (retirada do GIAE) aos encarregados de educação.

#### B. AVALIAÇÕES SUMATIVAS (final do 1.º semestre e final do ano letivo)

- Realização de reuniões presenciais e de maior duração.
- Aplicação dos procedimentos em vigor na avaliação sumativa realizada no final de cada período letivo.

## VI. ANEXO - PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR SEMESTRAL 2024-2025

TRIMESTRAL	
1.º PERÍODO	
Início	Termo
16 de setembro	17 de dezembro
(66 dias úteis)	
Interrupção letiva	
Interrupção de Natal - 18 de dezembro a 5 de janeiro	
Avaliação Sumativa - 18, 19, 20 e 23 de dezembro	

2.º PERÍODO	
Início	Termo
6 de janeiro	11 de abril
(67 dias úteis)	
Interrupção letiva	
Interrupção de Carnaval - 3, 4 e 5 de março	
Interrupção da Páscoa - 12 a 27 de abril	
Avaliação Sumativa - 14, 15, 16 e 17 de abril	

3.º PERÍODO	
Início	Termo
28 de abril	6 de junho (9.º, 11.º e 12.º anos)
(29 dias úteis)	
28 de abril	20 de junho (restantes a anos)
(39 dias úteis)	
Avaliação Sumativa - calendário de acordo com o calendário dos Exames e das Provas Finais	

SEMESTRAL	
1.º SEMESTRE	
Início	Termo
16 de setembro	31 de janeiro
(86 dias úteis)	
Interrupção letiva	
Avaliação intercalar - 13, 14 e 15 de novembro	
Interrupção de Natal - 21 de dezembro a 6 de janeiro	
Avaliação Sumativa - 3, 4, 5, 6 e 7 de fevereiro	

2.º SEMESTRE	
Início	Termo
10 de fevereiro	6 de junho (9.º, 11.º e 12.º anos)
(80 dias úteis)	
10 de fevereiro	20 de junho (restantes anos)
(90 dias úteis)	
Interrupção letiva	
Interrupção de Carnaval - 3, 4 e 5 de março	
Interrupção da Páscoa - 14 a 27 de abril	
Avaliação intercalar - 14, 15 e 16 de abril	
Avaliação Sumativa - calendário de acordo com o calendário dos Exames e das Provas Finais	